



ESTADO DE RÔNDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

Decreto Legislativo nº. 011/GP/CMT

DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“REVOGA O DECRETO 005/GP/CMT/2024, QUE DEFINE CARGOS, ÓRGÃO E FUNÇÕES, CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021”.**

O Sr. **ELIZEU RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, e em conformidade com o disposto a Lei Federal nº 14.133/2021, e,

Considerando os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de se realizar o planejamento das contratações públicas deste Poder Legislativo para as quais a Secretaria Geral, através do Departamento de Contratação, que realiza os procedimentos licitatórios e suas exceções legais.

Considerando a obrigatoriedade de utilização do Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme determina os artigos 5º, 12 c/c com o inciso VII da Lei 14.133/2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o presente Decreto, que define cargos, órgão e funções, cria e nomeia a Comissão de Planejamento para Contratações Públicas do Município no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, através do Departamento de Contratação, nos termos desse Decreto.

**SEÇÃO I**  
Disposições Iniciais

Art. 2º Para efeitos desse Decreto são adotadas as seguintes definições:

I- Autoridade Máxima: Presidente da Câmara;

II- Departamento de Contratação: é a unidade responsável de compras, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do Poder Legislativo;



**ESTADO DE RÔNDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**

III- Setor Requisitante: unidade dentre as listadas no art. 3º deste Decreto, que é responsável por identificar a necessidade de contratação e renovação de um bem ou serviço, realizando a consolidação, por meio de Formulário Próprio, e envio à autoridade competente, a quem está subordinada regimentalmente, para aprovação e posterior encaminhamento, via Departamento de Contratação para registro próprio;

IV- Autoridade Competente: é o responsável por enviar ao Departamento de Contratação, o Formulário no qual constarão os itens que pretende contratar no exercício subsequente. Caso não seja o titular ou o substituto legal das unidades listadas no art. 3º deste Decreto, a Autoridade Competente deverá ser formalmente designada por meio de ato normativo;

V - Sistema Eletrônico de Informações - SEI: é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, e tem como objetivo promover a eficiência administrativa. Onde deverá ser criado o processo para o envio das demandas de cada área requisitante ao Departamento de Contratação.

Art. 3º São reconhecidos como Setores Requisitantes, que contratam por meio do Departamento de Contratação, as seguintes unidades:

I. Secretaria Geral

## SEÇÃO II

### Da Criação da Comissão de Planejamento das Contratações Públicas da Câmara Municipal

Art. 4º Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas - CPCP no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

**I. Letícia Costa de Araújo Souza** - Matrícula nº 88,- Coordenador (a);

**II. Ingrid Queiroz Gonçalves** - Matrícula nº 89- Membro;

## SEÇÃO III

Da competência da Comissão de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal:

Art. 5º Compete a CPCP:

- a) o acompanhamento, orientação e envio para correção de todas as demandas relativas ao planejamento das contratações públicas junto ao Plano de Contratações Anual - PCA;
- b) consolidação de todas as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;
- c) o envio das demandas a Autoridade Competente para que o mesmo avalie e faça aprovação e/ou reprovação das demandas;
- d) fazer revisão o redimensionamento de todas as demandas junto as unidades requisitantes;



ESTADO DE RÔNDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

- e) ser responsável pela cobrança das demandas de todas as unidades requisitantes para que as mesmas sejam apresentadas dentro do prazo legal;
- f) fazer e acompanhar o cronograma de compras de todas as unidades requisitantes durante a execução do Plano de Contratação Anual;
- g) gerar relatórios durante a execução do PCA como forma de avaliação do mesmo para melhorias no exercício subsequente;
- h) fazer a publicação do PCA no prazo legal descrito no Decreto que o regulamentou;
- r) está em contato direto junto ao gestor/fiscal de contratos do Poder Legislativo para dirimir situações que traga melhorias nas demandas requisitantes do exercício subsequente.

SEÇÃO IV

Da Nomeação da Equipe de Apoio

Art. 6º Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

- I. **Gilvan Lima Figueredo** - Matrícula nº 29- Membro;
- II. **Sirleide dos Santos Silva** - Matrícula nº 30 - Membro;

Art. 7º Fica revogado o Decreto 005/2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, RO, 25 de Fevereiro de 2025.

**ELIZEU RODRIGUES**  
Vereador/Presidente

**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De: 25/02/2024 a 05/03/2024

**PUBLICADO**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis/RO  
De: 25/02/2024 a 05/03/2024